



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2028

N° 27006620

Versão: 01

Data: 29/05/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	FRIGORIFICO FRANCA BOI LTDA				CNPJ	04.920.404/0001-54
Logradouro	Avenida alberto pulicano				Cadastro na CETESB	310-845-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
5151		Dist. industrial	14406-100	FRANCA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Bovinos; abate de

Bacia Hidrográfica
71 - SAPUCAÍ-MIRIM

UGRHI
8 - SAPUCAÍ/GRANDE

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
33.272,36	1.397,34	1.400,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
05:30		15:18

Número de Funcionários

Administração	Produção
11	82

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93119740	Ar, Água, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: FRANCA

Esta licença de número 27006620 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2028

N° 27006620

Versão: 01

Data: 29/05/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações.
05. As emissões de ruído e vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. O responsável deverá manter atualizada a outorga emitida pelo Departamento de Águas de Energia Elétrica - DAEE relativa à captação de água em poço.
07. Os sub-produtos de origem animal (ossos, chifres, vísceras, sebo, sangue, etc) deverão ser encaminhados de imediato para a graxaria, ou mantidos em câmaras frias, até seu processamento. A empresa deverá deixar à disposição da CETESB os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos gerados no processo.
08. O responsável deverá manter o automonitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes cabendo a avaliação no mínimo anual, contemplando os parâmetros elencados no Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações. Os boletins de análise deverão permanecer no local a disposição em ocasiões de fiscalização.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para realização de operações de abate e descarte de bovinos (50.400 un/ano) utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Frigorífico - abate de bovinos
 - Evaporador (Qtde: 14) (18,00 cv)
 - Peneira de separação (Qtde: 1) (0,01 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Serra de fita (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - Agitador rotativo (Qtde: 2) (2,00 cv)
 - Balança (Qtde: 2) (150,00 kg)
 - Batedeira horizontal (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - Centrífuga (Qtde: 4) (6,00 cv)
 - Torre de resfriamento (Qtde: 1) (7,00 cv)
 - Bomba caixa d'água (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - Caldeira a lenha (Qtde: 1) (1.500,00 kg)
 - Guiche para transferência de m (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Recipiente para resíduos (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Plataforma para Toalete Alta (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Plataforma para toalete baixa (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Bandeja coletora de aparas (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Plataforma de transpasse e car (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Balança aérea (Qtde: 2) (1,00 cv)
 - Trilho tendal (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Trilho tendal (Qtde: 1) (500,00 kg)
 - Trilho de espera p/ carretilha (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Mesa p/ recepção e manipulação (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Tanque p/ escaldagem de buchos (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Polideria de buchos (Qtde: 1) (5,00 cv)
 - Tanque p/ esvaziamento de (Qtde: 1) (0,10 cv)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2028

N° 27006620

Versão: 01

Data: 29/05/2024

RENOVAÇÃO

- Recipiente para tripas grossas (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Carro p/ transporte de bucho (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa com prisma p/ manipulação (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Tanque para esvaziamento de (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Recipiente para tripas grossas (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Carro para transporte de bucho (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa com prisma para manipula (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Abridor hidráulico de cabeças (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa para drenagem de cabeças (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Carro p/ transporte de miudos (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lavatório triplo p/ mãos (Qtde: 2) (0,10 cv)
- Lavador duplo p/ mãos (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lavador duplo p/ pés (Qtde: 2) (0,10 cv)
- Tanque de água quente (Qtde: 4) (1,00 m3)
- Maq. de lixar patas (Qtde: 1) (2,50 cv)
- Bloqueio sanitário - lavador (Qtde: 2) (1,50 cv)
- Plataforma DIF (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Compressor de resfriamento (Qtde: 5) (25,00 cv)
- Compressor de resfriamento (Qtde: 1) (20,00 cv)
- Compressor de resfriamento (Qtde: 2) (70,00 cv)
- Mesa desossa (Qtde: 4) (1,50 m2/mês)
- Mesa de embalagem primária (Qtde: 1) (1,50 m2/mês)
- Máquina de vácuo (Qtde: 1) (15,00 cv)
- Lavatório inox de ante-braço (Qtde: 8) (0,01 cv)
- Reservatório de amônia (Qtde: 1) (700,00 L)
- Reservatório de amônia (Qtde: 1) (400,00 L)
- Reservatório de líquido (Qtde: 1) (10,00 L)
- Rosca sem fim (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Compressor de ar (Qtde: 2) (75,00 cv)
- Guincho de sangria (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Serra de peito (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Cortina de ar (Qtde: 1) (1,50 cv)
- Box de abate (Qtde: 1) (10,00 m2)
- Pistola p/ atordoamento (Qtde: 2) (0,01 cv)
- Monovia simples - Setor Sangue (Qtde: 1) (300,00 L)
- Tanque de sangria (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Ralo duplo (Qtde: 2) (0,01 cv)
- Serra de Chifres (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Plataforma para esfolia de patas (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Guincho de transpasse (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Carro p/ transporte de chifres (Qtde: 1) (1,00 m3)
- Monovia simples -Setor de es (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Plataforma p/ oclusão de reto (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Plataforma p/ esfolamento - c (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Desarticulador de esôfago (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Esterelizador do desarticulad (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Pêndulo p/ tranferencia de ca (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Lavador de cabeças - tipo gab (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Plataforma p/ evisceração (Qtde: 2) (0,01 cv)
- Mesa com bandejas p/ inspeção (Qtde: 1) (1,20 m2)
- Guincho p/ retirada de couros (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Distanciador de pernas (Qtde: 1) (80,00 cm)
- Calha anti-respingos (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Trilho de inspeção de cabeças (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Guichê p/ transferencia de ca (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Plataforma p/ serra alta de c (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Stop para carretilhas (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Serra de carcaças (Qtde: 2) (5,00 cv)
- Esterelizador de serra de car (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Plat. p/ inspeção de carcaças (Qtde: 1) (0,01 cv)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2028

N° **27006620**

Versão: **01**

Data: **29/05/2024**

RENOVAÇÃO

- Trilho p/ carcaças retidas p/ (Qtde: 1) (0,01 cv)
- Lavador triplo p/pés (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Monovia simples: sangue/ setor câmara/setor desossa (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Distanciador de pernas (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Plataforma serra de peito (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Extrator de casco (Qtde: 1) (0,10 cv)

02. A presente Licença de Operação - Renovação substitui a Licença de Operação-Renovação nº 27005809, Processo CETESB nº 27/00209/21 e encontra-se vinculada ao processo digital CETESB.017560/2024-36.
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.